



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 671/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar por anulação de dotação no orçamento para 2014, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2014 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no orçamento municipal do exercício de 2014, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica O Pode Executivo autorizado a abrir, um crédito suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), mediante a inclusão de rubricas orçamentárias abaixo:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	04.122.1101.2.004	000*	Manutenção dos encargos Gerais do Município	3.3.90.39.00	50.000,00
05	001	20.606.1115.2.022	000*	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.3.90.30.00	65.000,00
TOTAL						115.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

Art. 3º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	008	15.451.1108.2.015	000*	Manutenção e Atividades de Obra, Limpeza e Serviços Públicos	4.4.90.51.00	115.000,00
TOTAL						115.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 26 de Agosto de 2014.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal